

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua Manoel Leite de Moura, nº 1.011 – Fone (88) 3531.10.10 – BREJO SANTO-CE
CNPJ:05.454.897/0001-47 – E-mail cmbrejosanto@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 032/19 – De 21 de outubro de 2019.

Altera a Lei 865 de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa do Município de Brejo Santo, criando cargos de provimento em comissão, e adota outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, em sessões realizadas no dia 07 de novembro do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 032/19, de autoria do Executivo Municipal, e eu encaminho a Chefe do Poder Executivo para sanção, o seguinte:

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º. Ficam alterados no Quadro de Pessoal previsto no art. 48 da Lei Municipal 865 de 16 de setembro de 2015, os cargos descritos abaixo, passando o artigo 48 a ter a seguinte redação:

Art. 48. A Secretaria Municipal de Saúde possui a seguinte estrutura de cargos:

(...)

VII – 03 (três) Gerente da Célula de Gestão da Atenção Básica

(...)

XVII – 03 (três) Coordenador da Atenção Básica

XVIII – 03 (três) Coordenador do PMAQ

(...)

XXI – 02 (dois) Coordenador de Saúde Bucal

(...)

XXXVII – 03 (três) Diretor de Departamento da Atenção Básica

(...)

XLII – 03 (três) Assessores de Expediente

(...)

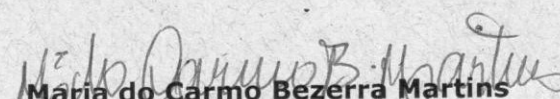
XLIV – 05 (cinco) Assessor Técnico da Célula de Gestão da Atenção Básica

(...)

LIII – 05 (cinco) Assessor Técnico da Coordenadoria da Atenção Básica

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições sem contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, em 08 de novembro de 2019.


Maria do Carmo Bezerra Martins
Presidente da Câmara